

**MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO****Aviso (extrato) n.º 2984/2023**

Sumário: Abertura de procedimentos concursais comuns para recrutamento de assistentes operacionais.

Abertura de procedimentos concursais comuns para recrutamento de assistentes operacionais

Helena Maria da Silva Ventura Barril, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, torna público pelo presente, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — LTFP —, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que por meu despacho datado de 21 de outubro de 2022, na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia 16 de maio de 2022, se encontram abertos, procedimentos concursais comuns de recrutamento para constituição de vínculos de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de postos de trabalho, previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal para 2022, nos seguintes termos:

Divisão de Obras Municipais (DOM):

Refª C — 1 lugares assistentes operacionais, área de canalizador,

Refª D — 1 lugar de assistentes operacionais, área de auxiliar de serviços gerais,

Refª E — 1 lugares assistentes operacionais, área de serralheiro,

Refª F — 2 lugares assistentes operacionais, área de motorista de transportes coletivos,

Refª G — 2 lugares assistentes operacionais, área de trolha.

1 — Caracterização dos postos de trabalho: A descrição geral do conteúdo funcional dos postos de trabalho mencionados é a constante no anexo da LTFP (Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da referida Lei, inseridas nas respetivas unidades orgânicas, e nas respetivas áreas de recrutamento, nomeadamente:

A descrição geral do conteúdo funcional dos postos de trabalho mencionados é a constante no anexo da LTFP (Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da referida Lei, inseridas nas respetivas unidades orgânicas, e nas respetivas áreas de recrutamento, nomeadamente:

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

1.1 — Caracterização específica dos postos de trabalho: Para além das funções gerais atribuídas aos assistentes operacionais, competirá:

Ref.ª C — 1 lugares assistentes operacionais, área de canalizador,

Preparar e organizar o trabalho de acordo com as orientações recebidas, as especificações técnicas e as características das tarefas a executar; Executar as instalações de águas frias e quentes; Executar as instalações de ar comprimido; Executar as instalações de condução de águas pluviais e residuais; Executar as instalações de aquecimento central; Montar equipamentos e dispositivos acessórios segundo as disposições especificadas no plano de execução; Reparar anomalias ou proceder a alterações das redes; Reparar ou substituir equipamentos sanitários, torneiras e aces-



sórios; Substituir equipamentos dos sistemas de aquecimento; Proceder à limpeza e conservação dos instrumentos e ferramentas de trabalho, utilizando os produtos adequados; Proceder à limpeza do local de trabalho, utilizando os produtos adequados.

Ref.ª D — 1 lugar de assistentes operacionais, área de auxiliar de serviços gerais,

Assegurar a limpeza e conservação das diversas instalações e equipamentos municipais, colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos, auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

Ref.ª E — 1 lugares assistentes operacionais, área de serralheiro,

Executa serviços de serralharia. Constrói e aplica estruturas metálicas ligeiras para obras; repara estruturas metálicas danificadas ou deterioradas, de acordo com desenhos, fichas de trabalho, amostra ou esquemas de montagem, utilizando ferramentas adequadas e recorrendo, sempre que necessário, a equipamentos de elevação e transporte; executa caixilharias e outros elementos metálicos não estruturais, utilizando ferramentas e equipamentos de serralharia; reparar ou substituir caixilharias e outros elementos metálicos não estruturais, recorrendo a técnicas adequadas; zela pela conservação e limpeza das ferramentas, equipamentos e secção; comunicar as ocorrências anormais detetadas.

Ref.ª F — 2 lugares assistentes operacionais, área de motorista de transportes coletivos,

Executar tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente no embarque/desembarque de crianças e jovens portadores de deficiência. Conduzir autocarros de transporte de passageiros, segundo percursos preestabelecidos, atendendo designadamente, à segurança e comodidade daqueles. Preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido. Tomar as providências necessárias com vista à deteção de avarias. Assegurar a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação. Assegurar o bom estado de funcionamento do veículo junto do serviço de transportes. Conduzir eventualmente viaturas ligeiras.

Ref.ª G — 2 lugares assistentes operacionais, área de trolha.

Levanta e reveste muros de alvenaria, assenta manilhas, azulejos e ladrilhos e aplica camadas de argamassas de gesso em superfícies de edificações, para o que utiliza ferramentas manuais adequadas; executa alvenarias de pedra, tijolo ou blocos de cimento e respetivo reboco; monta bancas, sanitários, coberturas a telha e executa operações de caiação a pincel ou com outros dispositivos. Proceder à limpeza e conservação dos instrumentos e ferramentas de trabalho, utilizando os produtos adequados.

2 — Local de trabalho — Área do Município de Miranda do Douro.

3 — Nível habitacional exigido, conforme artigo 86.º da LTFP: Os candidatos deverão ser detentores da escolaridade obrigatória, conforme alínea 1) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. A determinação da escolaridade obrigatória é feita em função da idade, de acordo com a respetiva data de nascimento:

Até 31 de dezembro de 1966 — 4 anos de escolaridade,

Entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 — 6 anos de escolaridade,

Entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994 — 9 anos de escolaridade,

A partir de 01/01/1995 — 12 anos de escolaridade



Acresce para a Refª F — Motoristas de Transportes coletivos, os candidatos deverão possuir Carta de Motorista de transportes coletivos (D) e respetivos, Certificado de Aptidão de Motorista (CAM) e certificado de motorista de transporte coletivo de crianças (TCC).

4 — Nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de abril, informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, e no sítio da internet do Município de Miranda do Douro, em www.cm-mdouro.pt.

5 — Prazo e formalização da candidatura: dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público. Pelos fundamentos constantes do despacho de 21 de outubro de 2022, as candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, através do preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória disponível na página eletrónica desta autarquia em www.cm-mdouro.pt e na Secção de Recursos Humanos, podendo ser entregues pessoalmente na mesma Secção ou remetidos por correio registado com aviso de receção para a Câmara Municipal de Miranda do Douro, Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, com indicação inequívoca do procedimento concursal, não sendo possível efetuar candidaturas por correio eletrónico.

26 de janeiro de 2023. — A Presidente da Câmara Municipal, *Helena Maria da Silva Ventura Barril*, Dr.ª

316109486